



Valide aqui
este documento



Fls.: 537

<https://selodigital.tjsp.jus.br>
1202793E30716918UNX5RL262

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que, revendo nesta Serventia Extrajudicial o **Livro 2 - REGISTRO GERAL**, nele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:

CNM: 120279.2.0073281-38

MATRÍCULA Nº **73.281**

FLS. **01**

Taubaté, 25 de Agosto de 1998

LOTE DE TERRENO nº 04 da quadra E, Gleba II, do imóvel denominado HÉRCULES AUGUSTO MASSON, situado no Bairro da Água Quente, nesta cidade, localizado na Rua 04, medindo 7,00m de frente para a mencionada rua. Do lado direito de quem da rua olha o imóvel, confrontando com o lote nº 03, mede 20,00m; pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 05, mede 20,00m; e nos fundos confrontando com o lote nº 11, mede 7,00m, perfazendo a área total de 140,00m2.

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA REGIONAL DE HABITAÇÃO POPULAR DO VALE DO PARAÍBA - COHAB - VALE DO PARAÍBA, sociedade de economia mista, criada pela Lei Municipal de Taubaté, nº 2447, de 11.09.1989, inscrita no CGC/MF nº 62.122.239/0001-91, com sede nesta cidade na Rua Visconde do Rio Branco nº 100 - Conjunto 62.

REGISTRO ANTERIOR: R.2 e R.5/M-57.464, deste Registro Imobiliário

A Escrevente.

Ma Aux. N. C. RODRIGUES

R.1/M-73.281

em 25 de agosto de 1.998. (Mic.176.565=AR)

venda e compra

Por instrumento particular com força de escritura pública de 30.06.1.998 na forma do artigo 61 e seus §, da Lei 4.380 de 21.08.1.964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29.06.1.966, a proprietária devidamente representada, na forma de seu estatuto social conforme ata da 6ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada aos 30.04.1996, arquivada na JUCESP, sob nº 10.436/97-2, vendeu o imóvel pelo valor de R\$-6.268,00 sendo, R\$-5.641,20, referentes ao valor do financiamento ora concedido e o restante pago diretamente a vendedora, à **SELMA RAMALHO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida aos 31/01/69, aux. cozinha, RG/SP nº 22.223.547, CPF/MF nº 124.898.388-22, residente e domiciliada à Rua 04, 04, Quadra E, nesta cidade. Dou fé. A Escrevente.

Ma Aux. N. C. RODRIGUES

R.2/M-73.281

em 25 de agosto de 1.998. (Mic.176.565=AR)

hipoteca

Pelo instrumento particular referido no R.1 acima, a proprietária deu o imóvel em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, a favor da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CGC/MF sob nº 00.360.305.0001-04, devidamente representada, para pagamento de uma dívida no valor de **R\$-5.641,20**, pagáveis em 240 prestações, renegociação 108, reajustáveis pelo Sistema de Amortização Tabela Price **PES**, aos juros à taxa nominal de **3,0000%a.a.**, e efetiva de **3,0415%a.a.**, **CES 1,05**, vencendo-se a primeira em 30.07.1.998, no valor inicial de R\$-44,12. Constando do título as demais cláusulas e condições. Dou fé. A Escrevente.

Ma Aux. N. C. RODRIGUES

AV.3/M-73.281 em 10 de junho de 2002 (Mic.209.931=AR)

cancelamento de hipoteca

Por instrumento particular com força de escritura pública de 19.04.2002 na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29.06.1966, é feita a presente para constar que pela credora Caixa Economica Federal, devidamente representada, fica cancelada a hipoteca referida no R.2 desta matrícula. Dou fé. A Escrevente

Ma Aux. N. C. RODRIGUES

VIDE VERSO



Valide aqui
este documento



CNM: 120279:2.0073281-38

MATRÍCULA Nº **73.281** FLS. **01**
VERSO

R.4/M-73.281 em 10 de junho de 2002 (Mic.209.931=AR)
venda e compra
Por instrumento particular com força de escritura pública de 19.04.2002 na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29.06.1966, a proprietária devidamente representada conforme procuração lavrada em 14.02.2002 no 2º Serviço Notarial desta cidade, LQ 846, fls. 097, vendeu o imóvel pelo valor de R\$-9.940,00, da seguinte forma: R\$-4.506,85 com recursos próprios já pagos em moeda corrente; R\$-1.317,01 com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto e R\$-4.116,14 mediante financiamento da CEF a GERALDO JOSÉ DE CARVALHO, brasileiro, vendedor autonomo, RG/SP nº 4.630.759, CPF/MF nº 548.579.458-00 e sua esposa IZILDINHA DOS SANTOS CARVALHO, brasileira, do lar, RG/SP nº 27.848.998-9, CPF/MF nº 121.926.348-62, casados no regime da comunhão universal de bens antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Narizinho nº 410, Gurilandia, nesta cidade. Dou fé. A Escrevente

[Assinatura]
- MA AUX. N. C. RODRIGUES -

R.5/M-73.281 em 10 de junho de 2002 (Mic.209.931=AR)
hipoteca
Pelo instrumento particular referido no R.4, os proprietários deram o imóvel em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA a favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, devidamente representada, para garantia de uma dívida no valor de R\$-4.116,14, pagáveis em 96 prestações mensais, reajustáveis pelo Sistema de Amortização-SACRE, aos juros à taxa nominal de 6,0000%a.a. e efetiva de 6,1677%a.a.; as amortizações do financiamento serão feitas através de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro no mês subsequente, no mesmo dia correspondente ao do contrato, no valor total inicial de R\$-81,81; tendo sido o imóvel para efeitos do artigo 818 do CCB, avaliado em R\$-9.940,00; constando do título as demais cláusulas e condições. Dou fé. A Escrevente

[Assinatura]
- MA AUX. N. C. RODRIGUES -

AV.6/M-73.281 em 10 de junho de 2002 (Mic.209.931=AR)
denominação de rua e cadastro municipal
Conforme Lei Municipal nº 3.302 de 16.07.1999 devidamente arquivada neste Registro Imobiliário e talão de imposto ano base 2002, é feita a presente para constar que a Rua 4 atualmente denomina-se RUA RICARDO DUARTE DOS SANTOS e que o imóvel está cadastrado sob BC nº 6.3.104.004.001. Dou fé. A Escrevente

[Assinatura]
- MA AUX. N. C. RODRIGUES -

Av-7 em 31 de março de 2015. Protocolo nº 351.090 em 26/03/2015 (NMO).

cancelamento de hipoteca

Pelo instrumento particular de 17 de março de 2015, procede-se a presente averbação para constar que a credora Caixa Econômica Federal autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob nº 5 nesta matrícula. Taubaté-SP. Os Escreventes.

[Assinatura]
Sammi Sampaio Lopes de Oliveira

[Assinatura]
José Aparecido do Nascimento

Av-8 em 06 de maio de 2025. Protocolo nº 492.954 em 02/05/2025 (JCAP).

penhora

Pela certidão expedida em 01 de maio de 2025, por meio de ofício eletrônico, nos autos da Ação de Execução Trabalhista que se processa sob nº 0010917-24.2014.5.15.0009 pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho desta Comarca, movida por PAULO JOSE DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 013.720.278-40, contra I. F

Continua na ficha 02



Valide aqui
este documento



Fls.: 539

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/L6SMM-AWVQ9-SLWAN-RGVHU>

COMARCA DE TAUBATÉ ESTADO DE SÃO PAULO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL CNS 12027-9	MATRÍCULA Nº 73.281	FICHA 02	Taubaté 6 de maio de 2025
	DE CARVALHO E SANTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.099.548/0001-29, REGINALDO DOS SANTOS CARVALHO, inscrito no CPF sob nº 150.091.758-35, IZILDINHA DOS SANTOS CARVALHO, inscrita no CPF sob nº 121.926.348-62 e ODIRLEY JOSE DE CARVALHO, inscrito no CPF sob nº 293.076.078-85, procede-se a presente averbação nos termos do artigo 239 da Lei 6.015/73 e artigo 844 do Código de Processo Civil, para constar que em 01 de maio de 2025 foi lavrado o auto/termo de PENHORA do imóvel objeto desta matrícula para garantia da dívida no valor de R\$712.260,29, tendo sido nomeada como fiel depositária do bem a coexecutada Izildinha dos Santos Carvalho. <u>Ato isento do pagamento de custas e emolumentos, por determinação judicial.</u> O Escrevente. Selo digital.1202793E10492954OF7VR2250. Vinicius Ferreira Capeleto CERTIFICO, nos termos do artigo 19, da Lei 6.015/73, que este documento contém o inteiro teor da matrícula nele reproduzida, expedida sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificado digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos do Provimento CG nº 04/2011, da Corregedoria Geral da Justiça e Itens 356 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas de Serviço, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Nada mais havendo a certificar, inclusive com relação a alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias. Dou fé. Taubaté, 13 de janeiro de 2026. 15:44 hs. Escrevente autorizado. RECIBO Protocolo nº 716.918. Cartório: R\$0,00; Estado: R\$0,00; Sec. Fazenda: R\$0,00; Sinoreg: R\$0,00; TJ: R\$0,00; MP: R\$0,00; ISSN: R\$0,00; Total: R\$0,00		

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Rua Anizio Ortiz Monteiro, 122 | Centro | Taubaté-SP | www.critaubate.com.br



Documento assinado eletronicamente por LUCIANA CANCADO DA SILVA LIMA, em 14/01/2026, às 14:03:43 - 2841b28
<https://pje.trt15.jus.br/pejcz/validacao/26011413122927600000280437844?instancia=1>
 Número do processo: 0010917-24.2014.5.15.0009
 Número do documento: 26011413122927600000280437844